DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 24 de abril de 2023 **Ano IX | Edição nº 1415A** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Homologação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL Nº 07/2023, DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
HOMOLOGAÇÃO

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados e para os devidos fins de direito, que, à vista dos resultados apresentados pela Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 14.508, de 27 de Março de 2023, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo nº 01/2023, para o preenchimento das vagas temporárias de Suporte Operacional Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 24 de Abril de 2023.

JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Educação
VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito de Guará

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo do vereador Arsênio Amaro Dias por quebra de decoro parlamentar, na forma do art. 331, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guará c/c art. 7º, III, do Decreto-Lei 201/1967.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma dos artigos 330/335, 358 e 359, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guará, e demais legislação pertinente, em especial, Decreto-Lei nº 201/1967.

APROVA:

Art. 1º. Fica cassado, nos termos do artigo 335, do Regimento Interno, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, o mandato eletivo do vereador **Arsênio Amaro Dias**, portador da carteira de identidade nº 20.599.025-3 SSP e CPF 108.944.858-90, referente à atual legislatura de **2021/2024**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guará/SP, 18 de abril de 2023.

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1º Secretário

Roberto Dias
2º Secretário

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14.580-000
Telefone: 16 3831.3262/3905.www.camaraguara.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo do vereador Ronan Taffarel Ferreira da Cruz por quebra de decoro parlamentar, na forma do art. 331, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guará c/c art. 7º, III, do Decreto-Lei 201/1967.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma dos artigos 330/335, 358 e 359, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guará, e demais legislação pertinente;

APROVA:

Art. 1º. Fica cassado, nos termos do artigo 335, do Regimento Interno, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, o mandato eletivo do vereador **Ronan Taffarel Ferreira da Cruz**, portador da carteira de identidade nº 44.764.580 SSP e CPF 388.687.358-73, referente à atual legislatura de **2021/2024**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guará/SP, 18 de abril de 2023.

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1º Secretário

Roberto Dias
2º Secretário

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14.580-000
Telefone: 16 3831.3262/3905.www.camaraguara.sp.gov.br